



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 298/2014
2014.

Porto Velho, 08 de agosto de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

CONSIDERANDO o Processo nº. 01415/2014, de 18 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1.062/2014/PROGER/IPAM, de 29 de julho de 2014;

Resolve,

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS**, cadastro nº. 1043-0/1, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a ser usufruído no período de 28 de julho a 25 de outubro de 2014, referente ao 4º lustrro (2000/2006).

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM